

Parágrafo Segundo. A FAPESPA custeará a remarcação dos bilhetes apenas se configurada e justificada expressamente nos autos a necessidade do serviço. As remarcações solicitadas por conveniência pessoal, inclusive aquelas decorrentes de perda injustificada de voos, serão custeadas pelo próprio interessado.

Parágrafo Terceiro. A escolha da companhia aérea, do dia e do horário do voo será feita a critério da administração, levando-se em consideração aspectos como tarifa de menor valor e a adequação do deslocamento.

Art. 4º. O Diretor Administrativo determina que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (GEPEs) tome as medidas relacionadas ao cálculo das diárias devidas, à edição e à juntada de minuta de portaria concessiva de diárias.

Parágrafo único. Publica-se a Portaria de Concessão de Diárias, no Diário Oficial do Estado do Pará, com o objetivo de dar publicidade ao ato.

Art. 5º. A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIPLAN) informa a dotação orçamentária e a nota de empenho, em relação às diárias.

Art. 6º. A Coordenadoria de Controle Interno procede à análise de conformidade do procedimento de concessão de diárias e aquisição de passagens.

Parágrafo primeiro. Para conformidade deste artigo, o processo deve conter, além dos documentos descritos nesta Portaria, a cópia da compra das passagens, bem como pesquisa de preços da compra das passagens.

Art. 7º. O Diretor-Presidente autoriza o pagamento das diárias, desde que tenham sido observadas as condições de conformidades necessárias, dispostas no artigo 6º da referida Portaria.

Art. 8º. A devolução de diárias em decorrência de cancelamento de viagem deverá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de seu recebimento.

Art. 9º. A restituição de diárias, em função de retorno antecipado deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, da data de retorno à sede, com base em diárias inteiras.

Art. 10º. A DIPLAN providencia a liberação do pagamento antes da data aprazada para a viagem, juntando aos autos os comprovantes.

Art. 11º. O servidor terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para entregar à DIPLAN a prestação de contas de diárias e passagens concedidas, a contar da data do retorno.

Parágrafo primeiro. Deve constar na prestação de contas: o relatório de viagem, com descrição das atividades desenvolvidas; a cópia dos cartões de embarque ou bilhetes de passagem; e a cópia dos certificados ou comprovantes em eventos.

Art. 12º. A DIPLAN encaminha os autos para a Coordenadoria de Controle Interno, a qual se manifesta quanto à conformidade final.

Art. 13º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Presidente da FAPESPA.

Art. 14º. Fica revogada a Portaria n. 064/2018 – GABINETE, de 15 de fevereiro de 2019, e qualquer outra disposição em contrário.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de Junho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 441738

PORTARIA Nº 149/2019 – GABINETE, DE 04 DE JUNHO DE 2019.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Considerando, o término do prazo da PORTARIA Nº 075/2019-GABINETE, bem como a necessidade de continuação dos trabalhos para a criação e a normatização de fluxos processuais desta Fundação visando otimizar serviços.

RESOLVE:

RECONDUZIR, para compor a "COMISSÃO DE FLUXOS PROCESSUAIS", da FAPESPA, os Servidores, abaixo relacionados:

Coordenador: Aurycélia Silva Dias – Diretoria Científica - Mat. nº 5540844/6

Membros:

• Jurandir Sebastião Tavares Sidrim – Diretoria Administrativa -

• Lorena Arêde Barbosa – Controle Interno - Mat. n.º 5917956/1

• Luiz Augusto Rayol – Assessoria de Tecnologia da Informação – Mat. nº 5941899/1

• Maria Gláucia Pacheco Moreira – Diretoria de Estatística - Mat. nº 5824877/2

• Magda Torres Ballout – Diretoria de Operações Técnicas - Mat. nº 5456576/4

• Samyla Pereira de Azevedo – Procuradoria Jurídica - Mat. nº 5902795/1

• Samuel Augusto Siqueira Filho – Diretoria de Planejamento - Mat. nº 5890006/3

Fixo, ainda, o prazo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de Junho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 441731

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 152/2019

GABINETE, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de ausência deste Titular no 07/06/2019; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Juarez Antônio Simões Quaresma, Diretor Científico para responder pela Presidência da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA na data acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de Junho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 441722

DIÁRIA

PORTARIA Nº 026/2019

DIPLAN/FAPESPA, 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº. 011/2019 – DETGEI/FAPESPA, de 27 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONCEDER: 3 e ½ (Três e Meia) diárias a servidora Walenda Silva Tostes, matrícula nº 5904334/4 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Estatística e Disseminação da Informação, que viajará a serviço da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, aos Municípios de Tucuruí e Paragominas, para participar da Audiências Públicas com vista a Elaboração do Plano Plurianual (PPA), no período de 10 a 13/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Belém, 06 de Junho de 2019.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício.

Protocolo: 441767

PORTARIA Nº 024/2019

DIPLAN/FAPESPA, 05 DE JUNHO DE 2019.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº. 030/2019 – DIEPSAC/FAPESPA, de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONCEDER: 1 e ½ (Uma e Meia) diárias ao servidor Otoniel Sousa Conceição, matrícula nº 8400678/4 ocupante do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, que viajará a serviço da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, ao Município de Castanhal/PA, para participar da Audiência Pública com vista a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-20223 e do Projeto de Lei de Orçamento Geral (LOA), dando assessoramento técnico ao Diretor Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza, no período de 06 e 07/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Belém, 05 de Junho de 2019.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício.

Protocolo: 441712

PORTARIA Nº 025/2019

DIPLAN/FAPESPA, 05 DE JUNHO DE 2019.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº. 031/2019 – DIEPSAC/FAPESPA, de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONCEDER: 1 e ½ (Uma e Meia) diárias ao servidor Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza, matrícula nº 5198793/3 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, que viajará a serviço da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, ao Município de Castanhal/PA, para participar da Audiência Pública com vista a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-20223 e do Projeto de Lei de Orçamento Geral (LOA), no período de 06 a 07/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Belém, 05 de Junho de 2019.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício.

Protocolo: 441710

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA -PRESI, Nº143, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Onde se lê: DIÁRIA.

Leia-se : PORTARIA.

Publicada no D.O.E / Protocolo Nº441389 em 06/06/2019.Gabinete da